

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 2020

Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

EMENDA MODIFICATIVA N. _____, DE 2020

O caput do art. 2º do PLV apresentado à Medida Provisória n. 944, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º O Programa Emergencial de Suporte a Empregos é destinado às pessoas jurídicas a que se refere o art. 1º com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), calculada com base no exercício de 2019.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória enviada pelo governo, no intuito de atuar sobre os índices crescentes de desemprego acabou deixando sem acesso ao programa de auxílio as microempresas. Esse segmento representa 5,5 milhões de empresas no Brasil, de acordo com dados da Receita Federal, são responsáveis por 8,4 milhões de empregos formais, 25% da massa de trabalhadores do país.

Considerando a importante participação dessas empresas na geração do emprego, principalmente em municípios menores que enfrentam maiores dificuldades de enfrentamento da atual crise de saúde pública, sugerimos essa ampliação do acesso ao Programa de forma a alcançar as microempresas.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA
Líder do PCdoB

Apresentação: 25/06/2020 12:57 - PLEN
EMP 21 => MPV 944/2020
EMP n.21/0

Chancela eletrônica do(a) Dep Perpétua Almeida (PCdoB/AC),
através do ponto p_7253, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.

ExEdit
* C D 2 0 8 0 8 5 9 6 5 9 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Perpétua Almeida)

Institui o Programa Emergencial
de Suporte a Empregos.

Assinaram eletronicamente o documento CD208085965900, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7204)
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.